



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

CARTA DE SERVIÇOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL –
PALMEIRA PREV.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

1 – SOBRE A INSTITUIÇÃO:

1.1 Nome: Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev.

1.2 Endereço: Praça da Independência – Hotel São Bernardo - Salas 05 e 14, bairro Centro, cidade de Palmeira dos Índios – AL.

1.3 Finalidades e competências legais: A Previdência Social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos e dos aposentados e pensionistas da Administração Municipal de Palmeira dos Índios – PALMEIRA PREV, tem por finalidade garantir os meios de subsistência necessários nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte e a proteção a maternidade e a família.

1.4 Relação dos Serviços Prestados:

- Quanto ao Segurado (a):

Aposentadoria por Invalidez;

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;

Aposentadoria Compulsória;

Aposentadoria por Idade;

Auxílio Doença;

Salário Família;

Salário Maternidade;

Abono Anual.

- Quanto ao (a) dependente:

Pensão por Morte;

Auxílio reclusão.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

II – SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS:

2.1 Público-alvo:

- Benefícios: Compreendem as aposentadorias e as pensões, que se constituem nos direitos primordiais dos segurado a previdência municipal, além das demais, previstas no item anterior (1.4).
- Segurado: pessoa física, legalmente investida em cargo público efetivo municipal dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas, inativo ou pensionista, em condições de usufruir os benefícios da previdência municipal.
- Dependente: pessoa economicamente dependente do segurado: cônjuge, companheiro (a); filho (a); filho (a) não emancipado (a), de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos de idade ou inválido; os pais e o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido que esteja habilitada no cadastro previdenciário, após preencher os requisitos legais, por solicitação do segurado e em condições de usufruir os benefícios da previdência municipal.
- Beneficiário: compreende tanto o segurado quanto o dependente.
- Inscrição: é o ato de habilitação, junto à previdência municipal, para usufruir os benefícios previdenciários.

2.2 Canais de relacionamento atendimento ao público:

E-mail: palmeiraprev@hotmail.com

Telefone Fixo: 82 3421-3070

Site: <http://palmeiraprev.al.gov.br/>

Local: Sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (Praça da Independência – Hotel São Bernardo - Salas 05 e 14, bairro Centro,



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

cidade de Palmeira dos Índios – AL.

2.3 Locais, horários e informações necessárias:

Sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (Praça da Independência – Hotel São Bernardo - Salas 05 e 14, bairro Centro, cidade de Palmeira dos Índios – AL.

Horário de funcionamento: 07h30min às 17h.

Perícia Médica: 02 (duas vezes ao mês).

Mais informações para acessar o serviço, ir até a sede do Instituto ou entrar em contato com alguns dos contatos acima.

2.4 Requisitos e documentação necessária para obter os serviços (cópias e originais):

Aposentadorias/ abono:

- requerimento;
- foto do requerente 3x4;
- RG;
- CPF;
- título de eleitor;
- número do PIS/PASEP;
- certidão de nascimento dos filhos até 14 anos de idade ou inválido;
- certidão de casamento/ nascimento que indique a idade do beneficiário e grafia do nome, conforme conste em seu registro civil;
- comprovante de residência e declaração do vínculo quando o comprovante não estiver em nome do requerente;
- declaração do requerente de não acumulação de cargo;
- ato de nomeação e/ou anotação do contrato de trabalho na CTPS;
- termo de posse;
- CTC do INSS;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

- ficha funcional;
- laudo Médico atestando a incapacidade definitiva do servidor, com a indicação da moléstia que o tornou inabilitado para a vida laboral;
- declaração do exercício de funções do magistério;
- certidão de tempo de contribuição;
- declaração de tempo de serviço;
- demonstrativo de pagamento dos 3 (três) últimos meses em atividade;
- ficha financeira (dos últimos 05 anos);
- relação das 80 maiores contribuições (média).

Salário Família:

- requerimento;
- foto do requerente 3x4;
- RG;
- CPF;
- título de eleitor;
- número do PIS/PASEP;
- ato de nomeação e/ou anotação do contrato de trabalho na CTPS;
- termo de posse;
- certidão de casamento/ nascimento que indique a idade do beneficiário e grafia do nome, conforme conste em seu registro civil;
- comprovante de residência e declaração do vínculo quando o comprovante não estiver em nome do requerente;
- certidão de nascimento da criança (até 14 anos);
- certificado de vacina dos filhos de 0 a 5 anos;
- comprovação semestral de frequência escolar (certidão fornecida pelo estabelecimento de ensino);
- último contracheque.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

Salário Maternidade:

- requerimento;
- foto do requerente 3x4;
- RG;
- CPF;
- título de eleitor;
- número do PIS/PASEP;
- ato de nomeação e/ou anotação do contrato de trabalho na CTPS;
- termo de posse;
- certidão de casamento/ nascimento que indique a idade do beneficiário e grafia do nome, conforme conste em seu registro civil;
- comprovante de residência e declaração do vínculo quando o comprovante não estiver em nome do requerente;
- certidão de nascido vivo;
- certidão de nascimento;
- último contracheque;
- atestado de 180 dias do médico assistente (original).

Auxílio-doença/ perícia médica:

- requerimento;
- foto do requerente 3x4;
- RG;
- CPF;
- título de eleitor;
- número do PIS/PASEP;
- ato de nomeação e/ou anotação do contrato de trabalho na CTPS;
- termo de posse;
- ficha funcional;
- certidão de casamento/ nascimento que indique a idade do beneficiário e grafia do nome, conforme conste em seu registro civil;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

- comprovante de residência e declaração do vínculo quando o comprovante não estiver em nome do requerente;
- último contracheque;
- laudo médico assistente, constando o CID da patologia (original);
- encaminhamento para perícia médica (secretaria de origem).

Pensão por morte:

Doc. do requerente:

- requerimento;
- foto do requerente 3x4;
- RG;
- CPF;
- certidão de nascimento dos filhos até 14 anos de idade ou inválido;
- certidão de casamento/ nascimento que indique a idade do beneficiário e grafia do nome, conforme conste em seu registro civil;
- comprovante de residência e declaração do vínculo quando o comprovante não estiver em nome do requerente;

Doc. do falecido (a):

- RG;
- CPF;
- título de eleitor;
- número do PIS/PASEP;
- certidão de nascimento dos filhos até 14 anos de idade ou inválido;
- certidão de casamento/ nascimento que indique a idade do beneficiário e grafia do nome, conforme conste em seu registro civil;
- sentença jurídica (divorciado/união estável);
- comprovante de residência e declaração do vínculo quando o comprovante não estiver em nome do requerente;
- ato de nomeação e/ou anotação do contrato de trabalho na CTPS;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

- termo de posse;
- ficha funcional;
- demonstrativo de pagamento dos 3 (três) últimos meses em atividade;

2.5 Etapas de prestação do serviço:

- 1 - protocolo;
- 2 - análise dos autos;
- 3 - encaminhamento dos autos para solicitar informações conforme o caso, se necessário;
- 4 - encaminhamento dos autos para o setor jurídico – parecer técnico;
- 5 - ato concessivo do benefício
- 6 - publicação do ato concessivo

2.6 Sem procedimento alternativo ao principal.

2.7 Padrões de qualidade, especialmente no atendimento ao público.

Equipe qualificada e treinada para o atendimento ao público, e trabalho em equipe.